



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1182

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Chamamento Público	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1182

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.259/2024.

Objeto: Determina a suspensão das atividades laborais dos servidores aposentados, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, a instauração do Inquérito Civil nº. 038/2024 junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Tanabi para apuração de servidores aposentados que permaneceram no cargo mesmo diante da previsão do artigo 36, inciso V, da Lei Complementar nº 47, de 11 de junho de 2015 - Estatuto dos Servidores Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO, a Recomendação Administrativa IC n. 0454.0000038/2024 emitida pelo Ministério Público na data de 03 de dezembro de 2024, dando prazo de 30 (trinta) dias para que a Prefeitura Municipal promovesse a exoneração de todos os servidores que se encontram aposentados e permaneceram em atividade, sob pena de propositura de Ação de Improbidade Administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Todos os servidores públicos municipais efetivos que se encontram aposentados deverão encerrar suas atividades laborais no dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, sendo seu contrato de trabalho encerrado a partir desta data.

Art. 2º. Os Secretários Municipais bem como os Diretores Municipais deverão dar ciência do presente Decreto a todos os servidores de suas respectivas Secretarias/Diretorias que se encontrarem nesta situação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 27 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale

Diretor de Recursos Humanos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.260/2024.

Objeto: Dá nova redação ao caput do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5.243, de 05 de dezembro de 2024, dando outras providências

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.243, de 05 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a realização da Campanha de Arrecadação, denominado "Show de Prêmios", em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.394/2023, dando outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a data prevista para a realização do sorteio da Campanha de Arrecadação, denominada 'Show de Prêmios', devido às condições climáticas adversas que impedem sua execução na data originalmente programada;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do art. 3º do Decreto Municipal nº 5.243, de 05 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O sorteio da premiação prevista nesta Campanha de Arrecadação será realizado no dia 31 de dezembro de 2024, a partir das 11h00 min., durante o programa "Jornal da Verdade", transmitido pelo Rádio Dinâmica FM.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 27 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1182

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Chamamento Público



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO Nº 159/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

LISTA DE HABILITADOS A RECEBER OS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC TANABI – SP

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

Nº	Nome
09	Antonio Caprio
13	Companhia Santos Reis Parentes e Amigos da Cidade de Tanabi – Baltazar de Paula Silva

1. Considerando que os proponentes acima mencionados foram habilitados a receber os recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.
2. Considerando que a municipalidade buscou efetuar o pagamento aos contemplados conforme informações prestadas pelos próprios premiados, ou seja, pela conta e agência informada.
3. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a retificação das contas informadas, para que os pagamentos possam creditados, ou seja, dias 30/12/2024 e dias 03/01/2025 e 06/01/2025.

NOTA: Esclarecemos que as contas devem ser conta de pessoa física e corrente, ficando proibido a apresentação de conta poupança sob pena de desclassificação.

Tanabi/SP, 27 de dezembro de 2.024.

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: afe1-bdfe-3929-b12b-bf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1182, ano VI, veiculado em 27 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 27/12/2024 às 19:23:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/afe1-bdfe-3929-b12b-bf>